



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara de Itaberaba

Segunda-feira - 10 de novembro de 2025 - Ano III - Nº 583

SUMÁRIO

A Portaria N.º 34, de 10 de novembro de 2025, regulamenta a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Câmara Municipal de Itaberaba, na Bahia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal n.º 13.709/2018. Este ato administrativo é executado pelo Presidente da Câmara, fundamentado também na legislação municipal e outras portarias correlatas, enfatizando a importância da adequação às normas de proteção de dados no âmbito dos órgãos públicos municipais.

A nomeação de Cleriston Felix dos Santos para o cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) é formalizada através desta portaria. Este cargo é responsável por receber e tratar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientar funcionários sobre práticas seguras de manipulação de dados, além de elaborar relatórios e registros sobre o tratamento de dados pessoais na instituição.

A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições anteriores em contrário. Este documento legal reforça o comprometimento da Câmara Municipal de Itaberaba com a proteção de dados pessoais e a transparência no tratamento dessas informações, conforme exige a legislação nacional sobre o assunto.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra





Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PORTARIA N.º 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itaberaba, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais e jurídicas de direito público ou privado, inclusive pelos órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o art. 41 da LGPD, que determina a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito das entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Lei Municipal n.º 1.848, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2025, bem como da Portaria CMI n.º 26, de 22 de agosto de 2025, publicada na mesma data no Diário Oficial do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o senhor **CLERISTON FELIX DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, símbolo CC-8, no âmbito da Câmara Municipal de Itaberaba.

Art. 2.º - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares;
- II** - prestar esclarecimentos e adotar providências;
- III** - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e cooperar com esta;
- IV** - orientar servidores e contratados da Câmara quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- V** - elaborar relatórios, registros e avaliações de impacto.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaberaba, 10 de novembro de 2025.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

